

EDITAL N.º 30/UNOESC-R/2020

Dispõe sobre o processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Incentivo à Docência - Pibid aos estudantes com matrícula em cursos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física da Unoesc, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência– PIBID.

1 - DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID é um programa do Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID possui como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1 Serão concedidas 48 (quarenta e oito) bolsas de iniciação à docência, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de até 18 meses, aos estudantes de graduação dos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física da Unoesc, que ao ingressar no programa tenham concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

3.2 Ainda, serão destinadas 12 (vinte) vagas remanescentes para acompanhamento do Programa, com duração de até 18 meses, sem qualquer bolsa ou contraprestação, aos estudantes dos cursos de Licenciatura em Pedagogia e em Educação Física da Unoesc, desde que possuam matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham cursado no máximo 60% do curso.

3.3 Os bolsistas serão alocados em núcleos, conforme quadro abaixo:

NÚCLEO	LOCAL	CURSOS	VAGAS COM BOLSA	VAGAS SEM BOLSA
NÚCLEO 1	Chapéco	Educação Física	8	2
	Joaçaba	Educação Física	8	2
	São Miguel do Oeste	Educação Física	8	2
NÚCLEO 2	Chapéco	Pedagogia	8	2
	Xanxerê	Pedagogia	8	2
	São Miguel do Oeste	Pedagogia	8	2
TOTAL			48	12

4 – DO CRONOGRAMA

4.1 Este edital seguirá o seguinte cronograma de datas:

PROCESSO DE SELEÇÃO	DATA
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	02/07/2020
Período de inscrição (dias úteis)	02/07/2020 a 09/07/2020
Resultado da seleção	14/07/2020
Prazo para recurso do resultado de seleção	14/07/2020 a 17/07/2020
Análise dos recursos	20/07/2020 a 21/07/2020
Resultado final da seleção	22/07/2020
Orientações aos bolsistas selecionados	22/07/2020 a 31/07/2020
Cadastramento e início das atividades de Iniciação à Docência	Agosto de 2020

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, pelo endereço:

<https://forms.gle/Rk5LpQtX33FRbbFEA> no período de 02/07/2020 a 09/07/2020.

6 - CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Os bolsistas de Iniciação à Docência são os estudantes dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física, que integram o Projeto Institucional, e que atendam os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura em Pedagogia ou Educação Física da Unoesc;
- b) Que tenham concluído, preferencialmente, as disciplinas da primeira fase e, no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c) Possuir bom desempenho acadêmico, com média geral superior a sete (7,0) evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da Unoesc;
- d) Disponibilizar-se a dedicar 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas, dedicação esta que deverá ser declarada expressamente no ato da inscrição;

- e) Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- f) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

6.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa, desde que não possua relação de trabalho com a Unoesc ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

7 - DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- a) Participar integralmente das atividades do PIBID;
- b) Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registros semanais de suas atividades em caderno de campo e/ou diário de registro, sob orientação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto, com finalidade de sistematização das ações desenvolvidas;
- c) Participar do planejamento e da execução das atividades previstas no plano de trabalho do PIBID;
- d) Participar de reuniões administrativas periódicas convocadas pela coordenação de área de seu núcleo, pela coordenação institucional do PIBID/Unoesc;
- e) Inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes.
- f) Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas e demais documentos solicitados pela coordenação institucional do PIBID/Unoesc ou pelo coordenador do de área de seu núcleo;
- g) Auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores na apresentação em eventos acadêmicos de trabalhos que divulguem e disseminem resultados alcançados pelas ações do PIBID/Unoesc;
- h) Produzir individualmente ou em grupo, a cada ano, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos ou propostas metodológicas para publicação no portal do PIBID/Unoesc, entre outros) para disseminação e divulgação dos resultados alcançados pelas ações do PIBID/Unoesc.
- i) Demonstrar atitude ética e comportamento compatível com a docência nos espaços da escola;

- j) Apresentar desempenho escolar (média geral do curso) igual ou superior a 7,0;
- k) Firmar termo de compromisso de atividades do bolsista, que será apresentado pela coordenação de área de seu núcleo;
- l) Cumprir a carga horária mínima de 32 horas mensais, nos termos da Portaria 259/2019;
- m) Manter-se matriculado e frequente no curso de graduação da Unoesc, sem solicitar trancamento de matrícula durante sua permanência na PIBID.

8 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada levando em conta:

- a) Discentes bolsistas do Programa Universidade para Todos (ProUni);
- b) Análise do histórico escolar (melhor desempenho acadêmica – média geral do histórico escolar);
- c) Disponibilidade para atender a necessidade da escola (períodos), período letivo que está cursando.

8.2. Havendo cotas remanescentes, poderão ser preenchidas por alunos não integrantes do Prouni.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A simples inscrição neste edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

9.2 A Unoesc elaborou este edital em conformidade com as vagas e projetos aprovados pelo Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB.

9.3 Por conveniência administrativa, a Unoesc poderá revogar este edital a qualquer momento, sem qualquer tipo de indenização aos candidatos.

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos Reitoria.

Joaçaba, 02 de julho de 2020.

**Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**